

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 04/11/2021  
ATA N.º 21/2021**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 20/2021 de 21 de outubro de 2021 (Ata da Reunião Pública)	Por unanimidade.-----
1	Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede / Mandato 2021/2025 / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, depois de proceder à sua apreciação, deliberou aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, para o presente mandato, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
2	Delegação de Competências no Vereador e Vice-Presidente / Dr. Pedro Cardoso / Despacho n.º 11/2021 – PR / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
3	Delegação de Competências na Vereadora / Enf.ª Célia Simões / Despacho n.º 12/2021 - PR / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
4	Delegação de Competências no Vereador / Dr. Adérito Machado / Despacho n.º 13/2021 - PR / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
5	Delegação e Subdelegação de Competências / Dr. Adérito Machado / Emissão de Pareceres para Autorização de Arborização e Rearborização	A Câmara, por unanimidade, concordando nos precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou delegar na Presidente da Câmara a competência prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, com a possibilidade de a subdelegar no Vereador em Regime de Permanência, Dr. Adérito Ferreira Machado; A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Nomeação dos Dirigentes em Regime de Substituição / Despacho n.º 14/2021 - PR / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
7	Delegação e Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento – Despacho n.º 15/2021 – PR	A Câmara tomou conhecimento.-----
8	Delegação e Subdelegação de Competências nos Chefes de Divisão (Não Integrados em Departamentos) Despacho n.º 16/2021 - PR	A Câmara tomou conhecimento.-----
9	Designação de Técnicos do Município para Responsáveis dos Serviços Municipais – Despacho n.º 17/2021 - PR	A Câmara tomou conhecimento.-----
10	Representante da Autarquia na Assembleia Geral / do Turismo Centro de Portugal	A Câmara, por unanimidade, deliberou designar como representante do Município de Cantanhede na Assembleia Geral do Turismo Centro de Portugal, a Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

11	Equipamento de Proteção de Combate a Incêndios danificado (Incêndio Fábrica Gum Chemical) - Pedido de Apoio / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 21.953,10€ (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, destinado a participar na compra dos equipamentos de combate ao incêndio danificados no combate ao incêndio deflagrado na fábrica Gum Chemical, no dia 28/01/2021; 2) Não compreender e ter dificuldade em aceitar a posição assumida pela Gum Chemical em todo este processo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
----	---	---

12	Fixação da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a liquidar no ano de 2022 e relativa ao exercício de 2021	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <p>1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2022 e relativa ao exercício de 2021, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI em função do agregado familiar, sendo 20,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 40,00 € para 2 dependentes e 70,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr.ª Cristina Jesus e Dr. Sérgio Negrão, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Atendendo a que o país está hoje a recuperar de uma forte crise económico financeira, fruto da pandemia, que teve graves consequência no custo de vida, seja pelo lado do consumo, seja pelo lado dos cortes salariais ou diminuição dos rendimentos, é nosso entendimento que cabe às autarquias locais ajudar os seus municípios e as suas famílias, por estarem mais próximas das populações. Na nossa perspetiva a taxa proposta pela Câmara Municipal de Cantanhede não estimula a fixação de novos residentes no nosso concelho, que, aliás, tem vindo a perder população. Açam os vereadores abaixo-assinados, importante redefinir uma orientação da redução da taxa que não privilegie apenas pelo redutor e vago conceito de “n.º de dependentes” pois também ninguém prova que o índice de riqueza familiar tem ligação alguma ao número de dependentes. Sendo que serve “apenas” como apoio à natalidade e em nada ajuda a sociedade alvo. Os jovens que quiserem viver no concelho e não tiverem dependentes ficam “à porta” nesta questão. Tendo em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votamos contra esta proposta que além de difícil compreensão, continua a sobrecarregar o tecido empresarial do concelho.” Os restantes elementos do Executivo votaram favoravelmente a proposta mencionada, tendo o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentado a seguinte declaração de voto: “A taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) proposta para 2022 é absolutamente razoável, tendo em conta que os 0,38% ficam apreciavelmente abaixo dos 0,45% que, conforme estabelece a lei, poderiam ser cobrados. Por outro lado, como é evidente, a Câmara Municipal não pode prescindir desta receita, nem sequer baixá-la ainda mais, sob pena de comprometer irremediavelmente a execução do programa sufragado nas eleições de 26 de setembro. Na verdade, a adoção de uma taxa abaixo do limiar superior estabelecido na lei tem como limite o facto de a autarquia estar confrontada com a necessidade de dar resposta a desafios especialmente exigentes, como o aumento de encargos decorrentes da transferência de competências da Administração Central, a realização dos</p>
----	--	--

## Departamento Administrativo e Financeiro

		<p>investimentos estruturantes, incluindo os que vão desencadeados para aproveitar as oportunidades de financiamento previstas no Plano de Recuperação e Resiliência, bem como o desenvolvimento de programas orientados para a melhoria da qualidade de vida e o reforço da coesão social. Tendo em conta que a receita do IMI é uma componente absolutamente estruturante do orçamento é preciso ter muita prudência na introdução de qualquer alteração que possa afetar o equilíbrio financeiro que a instituição tem vindo a evidenciar. E a prudência neste caso recomenda que se mantenha o desconto relativamente ao limiar máximo da taxa de IMI nos termos praticados em anos anteriores." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
--	--	--

13	Fixação da Taxa de Derrama a liquidar no ano de 2022 e relativa ao exercício de 2021	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <p>1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2022 e relativa ao exercício de 2021, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); 2) Fixar em 0% a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), e por conseguinte, isenta-los do pagamento de Derrama; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr.ª Cristina Jesus e Dr. Sérgio Negrão, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: <i>“As Políticas Municipais devem potenciar o desenvolvimento económico e a captação de Investimento gerador de riqueza e emprego para o concelho de Cantanhede, A proposta apresentada mantém as condições em Vigor do ano transato, pelo que no entendimento dos Vereadores do Executivo da Câmara Municipal de Cantanhede, eleitos pelo PS, a solução apresentada não considera a conjuntura que atravessamos de crise económico-financeira fruto da pandemia com que ainda temos que lidar. Os Municípios vizinhos como o de Mira ou da Mealhada praticam taxas substancialmente mais baixas ou mesmo nulas neste contexto. Tendo em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votamos contra esta proposta que além de difícil compreensão, continua a sobrecarregar o tecido empresarial do concelho.”</i> Os restantes elementos do Executivo votaram favoravelmente a proposta mencionada, tendo o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentado a seguinte declaração de voto: <i>“O argumento utilizado para fundamentar o voto favorável à taxa de IMI para 2022 aplica-se também à votação da proposta para a Derrama, ou seja, a Câmara Municipal não pode prescindir de tais receitas nesta altura em que se perspetiva um crescente aumento da pressão sobre a despesa para satisfazer o também previsível aumento dos encargos. A este nível, são de relevar os decorrentes da transferência de competências da Administração Central, com a realização dos investimentos estruturantes, incluindo os que vão ser desencadeados para aproveitar as oportunidades de financiamento previstas no Plano de Recuperação e Resiliência, bem como o desenvolvimento de programas orientados para a melhoria da qualidade de vida e o reforço da coesão social. A proposta de Derrama para 2022, em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), só vai ser</i></p>
----	--	--

		<p><i>cobrada às empresas com um volume de negócios superior a 150.000 euros no ano anterior, ficando assim isentas as que não atinjam esse valor de faturação, para além dos programas de apoio aos agentes económicos, nomeadamente o Incentivo à Empregabilidade, e o Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial criado quando eclodiu a pandemia de Covid-19. Por último, a melhor prova de que a Derrama não constitui qualquer entrave à dinâmica económica do concelho reside no facto de as zonas industriais registarem uma crescente procura, o que aliás justifica o significativo investimento que tem vindo a ser feito na sua ampliação e valorização. Aliás, Cantanhede é o Município da região com maior procura por parte de investidores.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
--	--	--

14	Participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) a liquidar no ano de 2022 e relativo aos rendimentos de 2021	<p>A Câmara, por maioria, e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2021, a liquidar no ano de 2022, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra a proposta referida os Senhores Vereadores Dr.ª Cristina de Jesus e Dr. Sérgio Negrão, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: <i>“Ao manter a taxa de IRS no valor máximo, a Câmara Municipal de Cantanhede não cria incentivos para a atração de jovens e quadros técnicos qualificados, e não contribui para a inversão do progressivo envelhecimento do concelho. Muitas das pessoas que trabalham e vivem no concelho de Cantanhede, possuem domicílios fiscais nos concelhos vizinhos, com o incentivo de redução desta taxa de IRS, poderiam mudar-se para o concelho. Em coerência, defendemos que a Câmara deveria prescindir de parte da receita do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Cantanhede. Cantanhede tornar-se-ia mais competitivo em termos fiscais, atraindo novos residentes. Tendo em conta que os Executivos da Câmara Municipal de Cantanhede têm apresentado consecutivamente saldos de gerência positivos na ordem dos milhões de euros, votamos contra esta proposta que além de difícil compreensão, continua a sobrecarregar os municípios e famílias do concelho.”</i> Os restantes elementos do Executivo votaram favoravelmente a proposta mencionada, tendo o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentado a seguinte declaração de voto: <i>“Embora com menor expressão que o IMI e a Derrama a taxa de participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) cobrado pela Administração Central constitui uma receita não negligenciável. E convém lembrar que com a taxa proposta, a Câmara Municipal de Cantanhede apenas recebe 0,5% da coleta a realizar no concelho, o que quer dizer que para haver desconto com algum significado para os contribuintes teria de ser a Administração Central a fazê-lo ao fixar a taxa e os escalões de IRS. Seguramente que não é o 0,5% a que o Município de Cantanhede tem direito no IRS que constitui qualquer entrave à fixação de novos residentes, como aliás se tem visto na dificuldade dos promotores imobiliários em satisfazer a procura.”</i> A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</p>
----	---	--

15	Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2022 às entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao Público num Local Fixo / Aplicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas)	A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25% para o ano de 2022, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, uma vez que é obrigatório que a taxa municipal de direitos de passagem seja paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Não Apresentação da Caução e Caducidade da Adjudicação no Concurso Público para: "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, Por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede - 2.ª FASE" - CP-CCP-EMP n.º 04/2021	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, deliberou constatar a caducidade da adjudicação e conceder o exercício do direito de audiência prévia do procedimento para a "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede - 2.ª fase"- CP-CCP-EMP n.º 04/2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Recrutamento de 5 Assistentes Operacionais, Área Auxiliar Administrativo, na Modalidade de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a contratação pela reserva de recrutamento interna de 5 Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar Administrativo em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----
18	Recrutamento de 5 Assistentes Operacionais, Área Auxiliar de Serviços Gerais, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa de Recursos Humanos, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a contratação pela reserva de recrutamento interna de 5 Assistentes Operacionais, na área de Serviços Gerais em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

19	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária, previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
20	Aumento Temporário de Fundos Disponíveis Previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) para o ano de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a antecipação de fundos no valor de 17.820.072,00€ (dezassete milhões, oitocentos e vinte mil e setenta e dois euros), conforme listagem anexa à informação antes transcrita, com efeitos reportados ao mês de janeiro de 2022, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Autorização Prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais, no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou solicitar à Assembleia Municipal: 1) Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos seus anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; 2) Permissão para que a assunção de compromissos plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, possam ser delegados pela Câmara Municipal, na Presidente da Câmara, desde que sejam dotadas previamente as rubricas da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei e no âmbito do regime de contratação pública. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / "Assembleia Geral" / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 38,76€ (trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos), à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, pela cedência do auditório do Museu da Pedra, para a realização da Assembleia Geral levada a efeito no dia 15/10/2021, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

23	Cine-Concerto “Metropolis” / Ratificação / Isenção do Pagamento de Taxas / Episódio Medieval – Associação Cultural	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,71€ (vinte euros e setenta e um cêntimos), ao Episódio Medieval – Associação Cultural, pelo licenciamento de espetáculo e licença especial ruído, do evento levado a efeito no dia 22/10/2021, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea d) do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
24	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Palestra Voluntariado / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 5,07€ (cinco euros e sete cêntimos), à Escola Técnico Profissional de Cantanhede, pela cedência do auditório da Biblioteca Municipal, para a realização da Palestra Voluntariado levada a efeito no dia 27/10/2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
25	Proc. n.º 2258/21.2BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – Unidade Orgânica 2 / Autor : Habitãmega – Construções, S.A. / Réu: Município de Cantanhede / Contra-Interessado: Teixeira, Pinto & Soares, Lda e Outros	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 2258/21.2BEPRT, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, em que é autora a Empresa Habitãmega – Construções, S.A. e Réu o Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Proc. n.º 1160/2021 / Alteração de Fachada da Habitação / Ourentã / Freguesia de Ourentã / António de Jesus Simão / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto deliberou ratificar o despacho proferido em 19/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foram autorizadas as obras de alteração da fachada referente ao proc. n.º 1160/2021, requerido pelo Sr. António de Jesus Simão, na rua Frei Manuel dos Santos, no lugar e Freguesia de Ourentã.-----
27	Proc. n.º 1113/2018 / Construção de Pavilhão Agrícola e Estufas / Ançã / Freguesia de Ançã / Ervas & Aromas, Lda. / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a realização da audiência prévia referente ao proc. n.º 1113/2018, em nome de Ervas & Aromas, Lda, em nome de Ervas & Aromas, Lda, na Estrada Nacional 234-1 – km 11 + 200, na Vila e Freguesia de Ançã.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

28	Proc. n.º 810/2021 / Habitação com Anexos e Muros / Sepins / Freguesia de Sepins e Bolho / Vitor José Ferreira Cosme / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foram aprovados os projetos de especialidades referente ao proc. n.º 810/2021, requerido pelo Sr. Vitor José Ferreira Cosme, na rua do Olho, no lugar de Sepins, Freguesia de Sepins e Bolho.-----
29	Proc. n.º 1044/2021 / Construção de Anexos / Barracão / Freguesia de Febres / João Filipe Ramos Tomé / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a legalização e averbamento à autorização de utilização, referente ao proc. n.º 1044/2021, requerido pelo Sr. João Filipe Ramos Tomé, na rua de São Romão, n.º 54, no lugar de Barracão, Freguesia de São Caetano.-
30	Proc. n.º 209/2021 / Construção de Habitação Bifamiliar e Muros / Sepins / Freguesia de Sepins e Bolho / Vitor Manuel da Cruz Figueiredo / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foram aprovados os projetos das especialidades referente ao proc. n.º 209/2021, requerido pelo Sr. Vitor Manuel da Cruz Figueiredo, na rua do Barreiro, n.º 6, no lugar de Sepins, Freguesia de Sepins e Bolho.-----
31	Proc. n.º 1138/2021 / Habitação / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Carolina Lopes da Conceição Ferreirinha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o projeto de licenciamento da arquitetura, referente ao proc. n.º 1138/2021, requerido pela Sr.ª Carolina Lopes da Conceição Ferreirinha, na rua de São João, n.º 18, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----
32	Proc. n.º 50/2021 / Alteração e Ampliação de Habitação / Pereirões / Freguesia de Tocha / Mauro Hugo Simões De Jesus / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o projeto de arquitetura, referente ao proc. n.º 50/2021, requerido pelo Sr. Mauro Hugo Simões de Jesus, na rua da Gordiosa, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha.-

## Departamento Administrativo e Financeiro

33	Proc. n.º 8/2000 / Receção Definitiva das Obras de Urbanização de Loteamento / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Adérito José Ferreira Das Neves, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto de vistoria elaborado pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização constantes do auto vistoria, referente ao proc. n.º 8/2000, requerido pela Empresa Adérito José Ferreira das Neves, Lda, na rua Heróis do Ultramar-Almargem, Loteamento Villa Marialva, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Proc. n.º 1277/2017 / Habitação com Anexos e Muros / Murte de / Freguesia de Murte de / Eudócio de Jesus Machado Pessoa / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o pedido de autorização de utilização, referente ao proc. n.º 1277/2017, requerido pelo Sr. Eudócio de Jesus Machado Pessoa, na rua das Almas, n.º 92, no lugar e Freguesia de Murte de.-----
35	Proc. n.º 1418/2019 / Habitação com Muros / Granja / Freguesia de Ançã / Parcela Destemida – Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o pedido de autorização de utilização, referente ao n.º 1418/2019, requerido pela Empresa Parcela Destemida – Unipessoal, Lda, na rua da Nossa Senhora da Esperança, n.º 16, no lugar de Granja, Freguesia de Ançã.-----
36	Proc. n.º 1226/2018 / Construção de Habitação / Sepins / Freguesia de Sepins e Bolho / Carlos Alberto Ferreira Lopes / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o pedido de autorização de utilização, referente ao proc. n.º 1226/2018, requerido pelo Sr. Carlos Alberto Ferreira Lopes, na rua das Amoreiras, n.º 1-B, no lugar de Bolho, Freguesia de Sepins e Bolho.-----
37	Proc. n.º 1250/2014 / Caducidade do Licenciamento / Cordinhã / Freguesia de Cordinhã / Mena Pereira Marques / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi declarada a caducidade do processo n.º 1250/2014, requerida pela Sr.ª Mena Pereira Marques, na rua das Areias, no lugar e Freguesia de Cordinhã.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

38	Proc. n.º 6/2017 / Caducidade de Licenciamento / Cordinhã / Freguesia de Cordinhã / Maria Helena dos Santos Costa Machado / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/ Secção de Obras Particulares e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi declarada a caducidade do processo n.º 6/2017, requerido pela Sr.ª Maria Helena dos Santos Costa Machado, na rua da Rosela, n.º 38, no lugar e Freguesia de Cordinhã.-----
39	Proc. n.º 996/2017 / Caducidade de Licenciamento / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Paulo Jorge Simões Bessa / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi declarada a caducidade do processo n.º 996/2017, requerida pelo Sr. Paulo Jorge Simões Bessa, no largo de São João, n.º 23, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----
40	Proc. n.º 2132/2011 / Caducidade de Licenciamento / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Manuel Pedreira Pinto Reis / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi declarada a caducidade do processo n.º 2132/2011, requerida pelo Sr. Manuel Pedreira Pinto Reis, na rua das Carvalheiras, no lugar da Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----
41	Proc. n.º 1267/2018 / Caducidade de Licenciamento / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Frank Hermann Lobbes / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Secção de Obras Particulares e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi declarada a caducidade do processo n.º 1267/2018, requerida pelo Sr. Frank Hermann Lobbes, na rua dos Lameiros, n.º 56, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----
42	Proc. n.º 42/2021 / Fim do Prazo de Audiência Prévia / Bracial / Freguesia De Tocha / Carlos Manuel Oliveira Cardoso / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/ Secção Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi indeferido o pedido de instalação de alojamento local, referente ao proc. n.º 42/2021, requerido pelo Sr. Carlos Manuel Oliveira Cardoso, na rua Manuel Rodrigues Maia, n.º 479, no lugar de Bracial, Freguesia da Tocha.-----

43	Proc. n.º 1094/2021 / Legalização de Alterações de Habitação / Bracial / Freguesia de Tocha / Tiago André Marques Santos / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o pedido de legalização e autorização de utilização, referente ao proc. n.º 1094/2021, requerido pelo Sr. Tiago André Marques Santos, na Urbanização Vila da Tocha, lote n.º 6, n.º 479, no lugar de Bracial, Freguesia da Tocha.-----
44	Proc. n.º 569/2021 / Legalização e Alteração de Edificação / Perboi de Cima / Freguesia de São Caetano / Celeste Pinto de Jesus da Cruz Soares / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foram aprovados os projetos das especialidades, referente ao proc. n.º 569/2021, requerido pela Sr.ª Celeste Pinto de Jesus da Cruz Soares, na rua da Cabine, n.º 4, no lugar de Perboi de Cima, Freguesia de São Caetano.-----
45	Proc. n.º 1096/2021 / Alteração de Utilização / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Manuel Augusto Martins Costa / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Chefe da Divisão de Gestão de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/10/2021 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o pedido de autorização de utilização, referente ao proc. n.º 1096/2021, requerido pelo Sr. Manuel Augusto Martins Costa, na rua Henrique Barreto, fração EB, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----
46	Proc. n.º 4/2021 / Isenção de Taxas Administrativas referentes à 7.ª Alteração ao Loteamento n.º 9/2002 / ABAP - Associação Beira Atlântico Parque	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 610,72€ (seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos), à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, referente à 7.ª alteração ao loteamento n.º 9/2002, na zona Industrial – Pólo Tecnológico, lotes n.º 14, 15, 16 e 17, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
47	Atribuição de Subsídio / XI BTT Rota de S. Tiago 2021 / Associação Desportiva Recreativa e Cultural Da Pocariça – Arrôtas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 430,52€ (quatrocentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos) à ADRCPA - Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas, destinado a participar nas despesas com a organização do XI BTT Rota de S. Tiago 2021, levado a efeito a 5 de setembro do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

48	Plano de Contingência das Piscinas Municipais / Pavilhão de Cantanhede, de acordo com a Legislação e Orientações da DGS	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou aprovar os Planos de Contingência das Piscinas Municipais e do Pavilhão “Os Marialvas”, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Processos do 3.º Trimestre de 2021	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as 27 candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 3.º trimestre 2021, pelos seguintes requerentes: António Paulo Mendes dos Santos, Nuno Miguel Parreiral dos Santos Couceiro, Verónica Rocha Ferreira, Tânia Marisa Pereira Ferreira, Isabel Maria Marques Carvalheiro, Joana Raquel Simões Grilo, Leandra Mendes da Conceição, Andreia Nunes Leite Marquês, Andreia de Jesus Dias, Sónia Carla Silva Pereira, Odequilde Santana do Espírito Santo, Carla Sofia Varanda Bernardo, Sofia Isabel Malva Couceiro, Ana Patrícia dos Santos Ribeiro, Andrea Filipa de Sousa e Santos Marques, Patrícia Mendes Ferreira, Fátima Sofia Costa e Silva, Isabel Oliveira dos Santos, Paulo Alexandre Carreira dos Santos, Daniela Filipa Jorge da Silva, Ana Rita Travassos Valdez de Moreira Ramalho, Márcia Lucília Nogueira Maurício, Ana Isabel Loureiro Gomes Charro, Pedro André Santos Letra, Sónia Isabel da Costa Borges, Catarina dos Santos Louro e Tomás Gabriel Fonseca Portugal; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), à exceção do requerente Paulo Alexandre Carreira dos Santos, que receberá respetivamente, 499,90€ (quatrocentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), correspondente às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, totalizando um valor global de 13.999,90€ (treze mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos); 3) Considerando a situação pandémica vivida no país, os procedimentos adotados nas suspensões dos prazos processuais decorrentes da crise pandémica, autorizar a título excepcional, o pagamento ao requerente Henrique Emanuel de Carlos Fidalgo, do subsídio de incentivo à natalidade, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), devendo este apoio e procedimento ser validado pela Assembleia Municipal; 4) Mandar baixar o processo ao DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, para elaboração de uma proposta de alteração ao regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade que atualize e adeque aquele documento normativo à nova realidade sócio-económica do concelho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

50	Relatório 3º Trimestre / 2021 - Regulamento Municipal de atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 3.º trimestre de 2021, elaborado pela DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
51	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 4 de novembro a 15 de novembro de 2021	A Câmara tomou conhecimento.-----